# Jornal Oficial



Ano 5 - Sexta-feira, 14 de maio de 2010 - Nº 256

Distribuição Gratuita

# Campanha do Agasalho: Fundo Social quer arrecadar mais de 10 mil peças

O Fundo Social de Solidariedade de Cordeirópolis espera este ano receber mais de 10 mil peças durante a Campanha do Agasalho 2010. A arrecadação de roupas começou no início deste mês e vai até o dia 2 de junho. De acordo com o Fundo Social de Solidariedade, os pontos de coletas estão distribuídos na cidade em todas as escolas, creches, comércio e também na sede Fundo Social.

Nesta campanha serão entregues

também 300 edredons para famílias que são assistidas pelo órgão.

A entrega será feita junto com a distribuição da Campanha do Agasalho. A previsão é de que todas as roupas sejam distribuídas até a primeira quinzena de junho.

A sede do Fundo Social que funciona junto com Promoção Social, está localizada na Rua Toledo Barros, 404, centro. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3546-1035.

# Projeto Guri faz homenagens às mães



A orquestra e coral do Projeto Guri de Cordeirópolis realizaram na quartafeira, dia 05 de maio, no Salão Social do Cordeiro Clube uma apresentação em homenagem ao Dia das Mães. Durante a homenagem os alunos do

projeto interpretaram canções

clássicas como Watermelon Man do compositor Herbie Hancoc, canções populares como Velha Infância do grupo Tribalistas, Aos olhos do pai de cantora Ana Paula Valadão e Como é Grande o Meu Amor por Você do cantor Roberto Carlos.

# Prefeitura entrega uniforme para funcionários



A Prefeitura de Cordeirópolis entregou nesta semana uniformes para trabalhadores que fazem parte da Secretaria de Obras. Os uniformes serão usados por trabalhadores que atuam em serviços externos.

A entrega dos uniformes foi feita no final da tarde desta última segundafeira no almoxarifado da prefeitura. Em uma fila, os funcionários foram recebendo os uniformes conforme o tamanho que já havia sido predefinido antes da compra.

A Secretaria de Obras informou que os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) também serão entregues nessa semana. Serão distribuídos como parte dos EPIs, acessórios como capas de chuva, protetores auriculares, luvas, botas de borracha e botas náuticas.

### Atos Oficiais do Poder **Executivo**

#### Decreto nº 2962 de 19 de abril de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e os termos da Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009.

#### Decreta

Art. 1º-. Fica aberto no "orçamento corrente" do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis HMC, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suprir a seguinte dotação orcamentária:

16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2017	01	00011	60.000,00
		TOTAL			60.000,00

Art. 2º O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial da dotação (art. 53,  $\S$  1°, II, Lei n° 4.320/64), no valor de R $\S$  60.000,00 (sessenta mil reais), conforme programação abaixo:

16.01.00	3.2.90.00.00	10 301 9002 – 0011	01	00006	60.000,00
		TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

#### Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal **"Antonio Thirion"**, em 19 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

#### Decreto nº 2966 de 23 de abril de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

#### Decreta:

<u>Art.1º</u> - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 97.070,00 (noventa e sete mil e setenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:



**EXPEDIENTE** 

## Jonal Oficial do Município de Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 460,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Deenses	Valer Lancada
				Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00012	4.500,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00021	4.600,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00048	350,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 – 2051	01	00052	150,00
06.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3004 – 2098	01	00056	650,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 – 2042	01	00074	60,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 – 2043	01	00075	150,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00150	4.600,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 – 2120	01	00167	150,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 – 2129	01	00168	4.600,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	00249	4.600,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 – 2164	01	00250	800,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 – 2039	01	00327	4.600,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2007	01	00330	36.300,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	00338	1.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2007	01	00341	1.200,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	00359	20,00
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7001 – 2039	01	00442	5.300,00
14.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 – 2167	01	00451	4.000,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00467	4.600,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 – 2263	01	00478	5.640,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 – 2089	01	00484	4.600,00
20.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7001 – 2282	01	00500	4.600,00
,		TOTAL			97.070,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1°, II, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ 97.070,00 (noventa e sete mil e setenta reais) conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
20.01.00	4.4.90.00.00	22 662 6007 – 1095	01	00514	97.070,00
		TOTAL			97.070,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

#### Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal **"Antonio Thirion"**, em 23 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

#### Decreto nº 2967 de 23 de abril de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

#### D e c r e t a:

<u>Art.1º</u> - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00161	80.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 – 2182	01	00294	70.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 – 2089	01	00494	265.000,00
		TOTAL			415,000.00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53,  $\S$  1°, II, Lei n° 4.320/64), no valor de R $\S$  415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	17 512 5006 – 1046	05	00310	150.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 – 1109	01	00490	35.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 1109	01	00493	35.000,00
19.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 - 1109	01	00496	130.000,00
19.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 – 2089	01	00497	30.000,00
20.01.00	4.4.90.00.00	22 662 6007 – 1095	01	00514	35.000,00
		TOTAL			415.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

#### Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

#### Portaria nº 7687 de 03 de maio de 2010

De-se nova redação ao art. 1º da Portaria nº 7.504, de 23 de setembro de 2009, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõem a Lei Complementar nº 116, de 17 de outubro de 2007, com posterior alteração, a Lei Complementar nº 117, de 17 de agosto de 2010, e o disposto no art. 51 e §§ da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

#### Resolve:

Receitas Liquidas

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 7.504, de 23 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º - Os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento

de Licitação - COMPAJUL, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis com competência para processar e julgar as Concorrências, Concursos, Leilões, Tomadas de Preços e Convites e será constituída da seguinte forma: Presidente: Jerson Adilson Rivaben, Secretario: Vlademir Aparecido Ragasso, Membros: João Paulo Fassis, José Aparecido Benedito: Maria Izabel de Souza Cintra Romano e Mauro Sérgio Sala e Suplentes: João Cesar Maniaes e Edvaldo José Vitório.

#### § 1º - Ao Presidente da Comissão compete:

- a) presidir as reuniões:
- b) supervisionar os trabalhos da Secretaria; e, c) funcionar como relator na análise dos recursos
- interpostos frente as decisões da comissão que preside;

#### § 2º - Ao Secretario da Comissão compete:

 a) participar das reuniões da comissão com vistas à analise e julgamento dos procedimentos relativos a cadastramento de fornecedores e licitações;

b) garantir o processamento das licitações, pedidos de cadastramento, impugnações ao Edital, publicações, recursos;
c) coordenar e divulgar junto aos demais membros da

- Comissão calendário de licitações e análise de cadastramentos;
- d) promover, sob orientação do Presidente, as diligencias necessárias ao esclarecimento ou

52.001.500,00

complementação da instrução processual:

- e) preparar, as guias de recolhimento de caução, taxas de expediente e demais valores;
- f) controlar a emissão, adequação e divulgação dos editais aos interessados; e,
- g) lavrar atas e demais termos das reuniões, observando numeração sequencial dos mesmos.

#### § 3º - Aos membros da Comissão, compete:

a) substituir o Presidente ou o Secretario, em suas

ausências ou impedimentos; e, b) auxiliar o Presidente e o Secretario no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6994, de 25 de julho de

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

#### Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa -Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de maio de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

#### Portaria nº 7686 de 03 de maio de 2010

De-se nova redação ao inciso II, do art. 1º da Portaria nº 7051, de 13 de novembro de 2008, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de

Cordeirópolis. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e art. 4º, II, do Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de junho de 2008, com posteriores alterações.

Art. 1º - O inciso II, do art. 1º da Portaria n 7.051, de 3 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação.

- a) Jerson Adilson Rivaben
- b) José Aparecido Benedito
   c) João Cesar Maniaes; e,
- d) Sandro Henrique Botion

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município

#### Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa -Recigiate e laviada la Coolendantia Aministratava. Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de maio de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeiropolis AFLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO CONSOLIDADO	co	ONAM         
1 11/05/2010	JAMEIRO A MARCO/2010	Pagina	1

RECEITA DE II	MPOSTOS		!!		APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO			Para o Exercicio ( Prev. Atualizada )	Ate o Periodo ( Arrecadacao )	
Proprios   Transferencias da Uniao   Transferencias do Estado	8.949.500,00 9.853.000,00 43.962.000,00	2.592.758,36 2.102.665,65 11.808.546,00		TOTAL ( 25% )	15.691.125,00	4.125.992,50	
Total   Retencoes do FUNDEB	62.764.500,00 10.763.000,00	16.503.970,01 2.778.613,80	-   				

13.725.356,21

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotacao Atualizaca ( para o Exercicio ) Valor	*	Despesa Empenhada ( ate o periodo ) Valor	*	Despesa Liquidada ( ate o periodo ) Valor	*	Despesa Paga ( ate o periodo ) Valor	*
			DESPESAS TOTAIS					
TOTAL	17.775.298,00	28,32	9.068.908,22	54,94	4,559,122,61	27,62	4.304.200,54	26,07
administracao geral	1.143.000,00	1,82	1.052.401,12	6,37	303.356,48	1,83	278.696,17	1,68
ensino fundamental	3.442.648,00	5,48	2.894.052,30	17,53	882.368,65	5,34	666.742,96	4,03
educacao infantil	1.750.000,00	2,78	1.708.572,98	10,35	479.353,33	2,90	465.584,06	2,82
educação de jovens e adultos	94.500,00	0,15	72.738,02	0,44	11.497,93	0,06	10.631,13	0,06
educacao especial	582.150,00	0,92	562.530,00	3,40	103.932,42	0,62	103.932,42	0,62
retencoes do fundeb	10.763.000,00	17,14	2.778.613,80	16,83	2.778.613,80	16,83	2.778.613,80	16,83
			DEDUCOES					
TOTAL			0,00	0,00	600.957,39	3,64	600.957,39	3,64
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO			0,00	0,00	600.957,39	3,64	600.957,39	3,64
			DESPESAS LIQUIDAS					
TOTAL			9.068.908,22	54,94	3.958.165,22	23,98	3.703.243,15	22,43
RETENCOES DO FUNDEB			2.778.613,80	16,83	2.177.656,41	13,19	2.177.656,41	13,19

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal

Maria Vane T. Giardini Chefe de Contabilidade em Substituição

#### ATOS OFICIAIS DO **HMC**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

RENATO MARCELO MASCARIN, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

#### EDITAL DE CONVOCACAÇÃO - EDITAL 001/2009

DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO №001/2009, DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2009, CONFORME ESPECIFICA:-

RENATO MARCELO MASCARIN, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

I-Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecerem, no período de 06/05/2010 a 13/05/2010 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314-Centro – Cordeirópolis- SP -. Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público Edital 001/2009 para manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Bruna Rosolen Enfermeira 4º Lugar

II-Os candidatos que se acharem impossibilitados de comparecer poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado

III-O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação

no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV-Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 06 de maio de 2010.

#### Renato Marcelo Mascarin

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 06/05/2009 por mais 12 meses. ART. 61,

paragrafo único, da Lei 8.666/93. HOSPITAL E MATERNIDADE CORDEIROPOLIS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de

Cordeirópolis

CONTRATADA: Conam Consultoria em Administração Municipal S/C Ltda
OBJETO: "Prestação de serviços técnicos no setor público, que possa apoiar a gestão governamental,

através do licenciamento de Softwares"

Renato Marcelo Mascarin



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

Balcão de Empregos

#### **Vagas**

Auxiliar Contábil;

Auxiliar de Almoxarife;

Comprador;

Confeiteiro;

Desenhista Copista;

Desenhista Projetista em Calderaria;

Tratorista.

O Balção de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 - Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balção de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeiropolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistem do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: https://201.91.0.20/bde

#### ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

#### Resolução nº 2, de 5 de maio de 2010

(Projeto de Resolução nº 2/2010, da Mesa Diretora)

Altera dispositivo da Resolução nº 1/1996, alterada pela Resolução nº 4/2006.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Excluem-se as expressões abaixo, constantes do art. 6º da Resolução nº 1, de 22 de maio de 1996, com redação dada pela Resolução nº 4, de 28 de setembro de 2006:

Denominação Referência

Art. 2º - Suprima-se o art. 2º da Resolução nº 4, de 28 de setembro de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2010.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de maio de 2010,

#### Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira

Presidente

Publicada no "Plenário Vereador Irio Alves", em 5 de maio de 2010.

Publicação de EXTRATO DE CONTRATO conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666 / 93 com redação dada pela Lei Federal 8.883 / 94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648 / 1.998.

#### Termo de Aditamento nº 001/2010 ao Contrato nº 015/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS Contratada: MANU COMERCIO, MONTAGEM E

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME. Objeto: Contratação dos serviços de mão-de-obra, com

Objeto: Colinatação dos serviços de hao-de-obra, com fornecimento de materiais, para execução de obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em fase de acabamento, relativa a Etapa nº 01 (Obras Civis). Vigência: 45 dias.

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2010. Cordeirópolis, 06 de maio de 2010.

### Termo de Aditamento nº 001/2010 ao Contrato nº 001/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE Contratante: CORDEIRÓPOLIS

Contratada: ROSANGELA S. R. MELLO DO NASCIMENTO - ME

Objeto: prestação de serviços especializados de fotografias digitais na cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, e elaboração das matérias e das atividades no site da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

Valor Fixado: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e

cinquenta reais) Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura: 22 de abril de 2010. Cordeirópolis, 27 de abril de 2010.

#### Termo de Aditamento nº 001/2010 ao Contrato nº 009/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS Contratada: SIAM – SISTEMAS DE INFORMÁTICA

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática incluindo, assistência e suporte técnico aos programas, treinamento de pessoal e licença de uso dos sistemas aplicativos de contabilidade, folha de pagamento, compras e licitações, controle dos materiais da Câmara Municipal de Cordeirópolis. Valor Fixado: R\$ 37.472,64 (trinta e sete mil

quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 16 de abril de 2010. Cordeirópolis, 06 de maio de 2010.

### Termo de Aditamento nº 001/2010 ao Contrato nº 008/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE Contratante: CORDEIRÓPOLIS Contratada: SINO INFORMÁTICA LTDA.

CONSULTORIA E

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática incluindo, assistência e suporte técnico aos programas, treinamento de pessoal e licença de uso dos sistemas aplicativos de controle de processo legislativo, controle do patrimônio, controle dos gabinetes de vereadores, manutenção do site da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Valor Fixado: R\$ 30.585,00 (trinta mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2010.

Cordeirópolis, 06 de maio de 2010.

### Termo de Aditamento nº 002/2010 ao Contrato nº 015/2009 .

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE

CORDEIRÓPOLIS Contratada: MANU COMÉRCIO, MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME

Objeto: Serviços adicionais não previsto no contrato, e justificado pelo engenheiro responsável da obra, contratado pela Câmara

Valor Fixado: R\$ 7.721,00 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) Data de Assinatura: 05 de abril de 2010.

Cordeirópolis, 06 de maio de 2010.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.